

---

**IROA, S. A.**

**Despacho n.º 940/2012 de 29 de Junho de 2012**

---

Considerando a pretensão da requerente União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de S. Miguel, CRL - UNILEITE, com o número de identificação de pessoa coletiva 512008752, com sede no Largo das Arribanas, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de um posto de receção de leite, com área total prevista de 140 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Estrada Regional n.º 1-1.<sup>a</sup>, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 100, secção 006, e com área de 9260 m<sup>2</sup>.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, um posto de receção de leite, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Estrada Regional n.º 1-1.<sup>a</sup>, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 100, secção 006.

22 de junho de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.